



00279

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.101, DE 06 DE *julho* DE 1.995

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de julho de 1995

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1.991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de julho de 1995.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de *julho* de 1.995.
350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 355º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 06 de *julho* de 1.995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO